



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 197/2020 - SMDRU/CODEVASF**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

#### **b) UG SIAFI**

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

### **3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 197/2020, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis como pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais para o escoamento da produção e elaboração de projetos de desenvolvimento local em municípios do estado do Maranhão.", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando de 28/12/2023 a 28/12/2024, e ajustar cronograma de desembolso.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente de TED nº 197/2020, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) foi empenhado para atender a demanda:

- CV. 8.393.00/2020 - Celebrar convênio com o município de Vargem Grande/MA, objetivando a recuperação de estradas vicinais. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE800322 no valor de R\$ 4.775.000,00, tendo sido liquidado e pago o valor de R\$ 2.865.000,00, restando a liquidar e pagar RS 1.910.000,00. Situação: Em execução, com 25% de avanço físico.
- CV. 8.325.00/2020 - Celebrar convênio objetivando a elaboração de projetos básicos, executivos e ambientais de infraestruturas e serviços associados a Arranjos Produtivos Locais. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE800323 no valor de R\$ 225.000,00. O valor não foi liquidado nem pago. Situação: Em execução, sem avanço físico.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população. A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável. Nesse sendo, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para firmar convênio destinado a contratação dos serviços de pavimentações a serem executadas em vias públicas situadas na área rural e no interior dos municípios na área de atuação da Codevasf, no estado do Maranhão.

Cabe ressaltar a autorização para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica.

Em razão de ter passado por atraso no processo licitatório, o convênio 8.325.00/2020 ainda se encontra em execução. Já o convênio 8.393.00/2020 aguarda nova vistoria para atualização de status da obra e prosseguimento com o pagamento de nova parcela. Desta maneira, solicita-se expansão de prazo de 12 meses, tempo considerado suficiente para efetuar os pagamentos restantes e a conclusão das obras.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica.

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81002388MA2	0188	4.4.40.42	4.775.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81002388MA2	0188	4.4.30.42	225.000,00

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obras Civis - Convênio	Und.	1	4.775.000,00	4.775.000,00	28/12/2020	28/12/2024
Produto	Obras Civis - Convênio	Und.	1	4.775.000,00	4.775.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica	Und.	1	225.000,00	225.000,00	28/12/2020	28/12/2024
Produto	Reserva Técnica	Und.	1	225.000,00	225.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>5.000.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	955.000,00
Mai/2023	1.910.000,00
Dezembro/2024	2.135.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42   AUXÍLIOS	Não	4.775.000,00
44.30.42   AUXÍLIOS	Sim	225.000,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
Diretor Presidente da CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

#### 14. APROVAÇÃO

**Adriana Melo Alves**  
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 16:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 30/11/2023, às 12:34, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4740569** e o código CRC **D722D21A**.